

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 30/CS, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza o funcionamento dos cursos nos Campi do IFAL, conforme relacionado abaixo.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR** do Instituto Federal de Alagoas – IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art.10 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 22/4/2015, publicado no DOU nº 76, Seção 02, de 23/4/2015, em conformidade com o Estatuto da Instituição e considerando o considerando o Processo nº 23041.011355/2015-38, de 27/7/2015, faz saber que este conselho reunido ordinariamente em 14 de outubro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o funcionamento dos cursos nos Campi do Instituto Federal de Alagoas, conforme abaixo.

CAMPUS BATALHA:

- Curso Técnico de Nível Médio subsequente em Agroindústria – com efeito retroativo ao 2º semestre de 2014, covalidando-se as ações realizadas até a presente data.
- Curso Técnico de Nível Médio integrado em Agroindústria - com efeito retroativo ao 1º semestre de 2015, covalidando-se as ações realizadas até a presente data.

Continuação da Resolução nº 30/CS, de 14 de outubro de 2015.

CaMPUS VIÇOSA:

- Curso Técnico de Nível Médio subsequente em Administração - com efeito retroativo ao 2º semestre de 2014, covalidando-se as ações realizadas até a presente data.
- Curso Técnico de Nível Médio subsequente em Informática - com efeito retroativo ao 2º semestre de 2014, covalidando-se as ações realizadas até a presente data.

CaMPUS RIO LARGO:

- Curso Técnico de Nível Médio subsequente em Informática - com efeito retroativo ao 2º semestre de 2014, covalidando-se as ações realizadas até a presente data.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na presente data.


SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Presidente do Conselho Superior